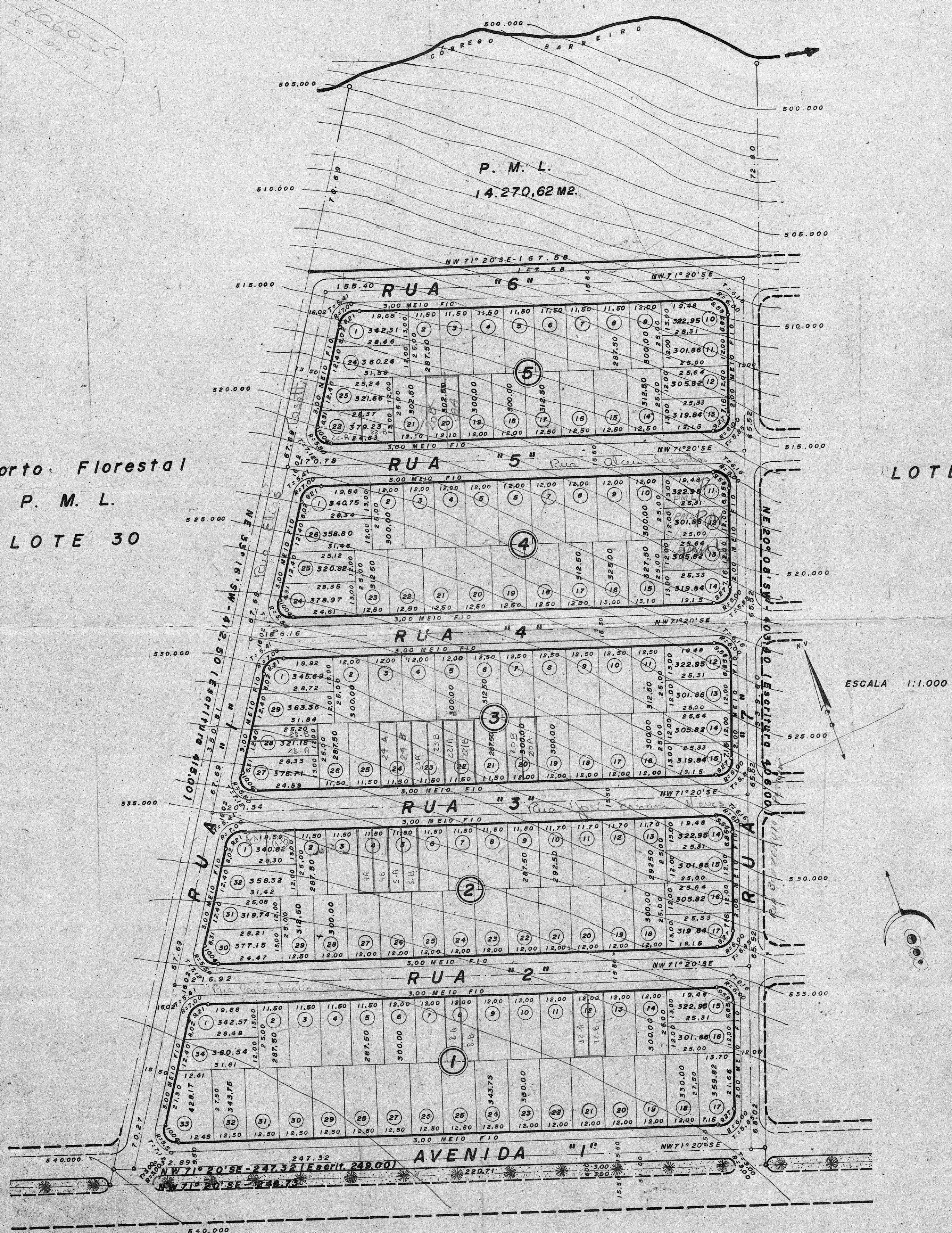


206035
52 5207

Horto Florestal
P. M. L.
LOTE 30

LOTE 26



ESCALA 1:1.000

PLANTA ESCALA 1:1.000 F. ÚNICA

LOTEAMENTO: "JARDIM PÉROLA"
GLEBA SIMON FRAZER LOTES 28, 28-A e 28-B
PROPRIETÁRIOS: JORGE PODOLAN
WALDEMIRO PISTUN

| | |
|--------------|----------------------|
| QUADRAS | 45.338,75 M2. |
| RUA "1" | 5.257,93 M2. |
| " " "2" | 3.145,11 M2. |
| " " "3" | 2.907,41 M2. |
| " " "4" | 2.668,33 M2. |
| " " "5" | 2.429,94 M2. |
| " " "6" | 2.191,47 M2. |
| " " "7" | 3.940,20 M2. |
| AVENIDA "1" | 1.728,37 M2. |
| ESCAPES | 163,50 M2. |
| P.M.L. | 14.270,62 M2. |
| CANTEIRO | 658,27 M2. |
| TOTAL | 84.700,00 M2. |

Jorge Podolan
PROPRIETÁRIO

Waldemiro Pistun
PROPRIETÁRIO

ÁREAS:
LOTES 28-A e 28 84.700,00M2.
Escritura ±84.700,00M2.

Enoch Vieira dos Santos
ENGENHEIRO CIVIL - ELETRICISTA
Edit. Com. Jul. 1010 - Fone 72-2418 - Londrina

O RECONHECIMENTO DE FIRMAS ESTÁ NO VERSO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE LONDRINA
SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIACÃO
Aprovado em 21 de 01 de 1976
N.º de ordem 0-120
Alvará S.U.O.V. B.028
DEPARTAMENTO DE URBANISMO - 01/01

Abaixo transcrevemos o despacho exarado no processo nº 25.729/75. aprovamos o parcelamento em datas dos lotes nºs 28, 28A e 28B da Gléba Simon Frazer.

SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO ARRUADOR.

- A)- Terraplenagem do leito das ruas.
- B)- Locação de quadras e datas.
- C)- Meio-fio com sargetas. (Obter especificação com o Pavilon).
- D)- Galerias de águas Pluviais.
- E)- Execução de passeio.
- F)- Rêde de água potável.
- G)- Rêde de energia elétrica com iluminação pública.
- H)- Pavimentação Asphaltica.
- I)- Arborização das ruas.

Deverá apresentar nesta Secretaria os projetos de galerias e perfis de ruas e no Sanepar o projeto de rêde de água potável.

Após a conclusão da rêde de água potável, deverá requerer a aceitação nesta Prefeitura.

ÁREAS A SEREM MUNICIPALIZADAS.

Deverá assumir o compromisso de doação das Áreas de Avenidas, rua e escapes num total de 24.432,26 metros quadrados.

Áreas correspondente a 11% conforme indicado na sigla P.M.L. e canteiro da avenida num total de 14.928,89 metros quadrados.

Alem das áreas a serem municipalizadas, deverá doar as datas de terras nºs 11,12 e 13 da quadra nº 04, para serviços públicos local.

ZONEAMENTO.

O zoneamento é Z.R.3 de acôrdo com a Lei nº 2.518/74.

O prazo para a conclusão das obras deverá constar nos contratos de venda, sendo que somente após o registro do loteamento no registro de imóveis de acôrdo com a Lei 58 é que será fornecido o alvará de licença para inicio das obras.

Os emolumentos importam em R\$ 882,50 (Oitocentos e oitenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos).

Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Londrina, 22 de 01 de 19 76

ENG.º DIRETOR